



Estado do Rio de Janeiro

## *Prefeitura Municipal de Rio das Flores*

**DECRETO Nº 193, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Ementa: "DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE MENCIONA".**

---

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Calendário Nacional para 2019, estipulado pela Portaria nº 442, de 27 de dezembro de 2018, do Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que considera o dia 24 de dezembro, véspera de Natal, ponto facultativo, o dia 25 de dezembro como feriado nacional, o dia 31 de dezembro, como ponto facultativo;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, nos dias: 24 de dezembro de 2019 (terça-feira), 26 de dezembro de 2019 (quinta-feira), 31 de dezembro de 2019 (terça-feira) e o dia 02 de janeiro de 2020 (quinta-feira).

**Art. 2º** - Excetuem-se os serviços considerados essenciais e/ou emergenciais que não admitam paralisação tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde, Obras e Serviços Públicos e Defesa Civil, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 10 de dezembro de 2019.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito Municipal**